



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 200/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

04/06/18

Helem da Silva Nunes

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL PARA
JULGAMENTO DO CONCURSO DE
PROJETOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear a “**COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente; HELEM DA SILVA NUNES.

RG nº. 2184804-1 SSP/MT

CPF nº. 053.614.981-06

Membro; ADBALDO NUNES MILHOMEM.

RG nº. 4557401 SSP/MT

CPF nº. 792.458.701-20

Membro; ANTONIO DA FONSECA CABRAL.

RG nº. 001.065.734, SSP/MS

CPF nº. 125.616.491-72

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 04 de Junho de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

e impostos pertinentes a edificação, inclusive a responsabilidade por toda e qualquer ação na esfera cível ou trabalhista dela decorrentes.

CLAUSULA TERCEIRA- DA MODALIDADE DA PERMISSÃO A presente Permissão de uso é feita em caráter gratuito e por tempo indeterminado, podendo, por sua própria natureza, ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, segundo razões exclusivamente de interesse público, dados sua natureza precária e o poder discricionário do **MUNICÍPIO PERMITENTE** para consentir e retirar o uso especial do bem público.

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes, mediante atendimento na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA- A PERMISSIONÁRIA deverá manter em perfeito estado de conservação o imóvel e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos na cláusula primeira desse termo, para que ao final do prazo de vigência do presente, o mesmo seja entregue em perfeitas condições.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESTITUIÇÃO- Havendo rescisão da Permissão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao **MUNICÍPIO PERMITENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devolução conferência do imóvel e seu estado de conservação pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO O **MUNICÍPIO PERMITENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, na forma e prazos legais.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Comodoro-MT, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste termo, podendo, os casos omissos, ser resolvidos de comum acordo pelas partes.

As partes subscritoras do presente termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento o qual lido e achado conforme a lavrado em três vias de igual forma e teor, para um só efeito, vão assinadas pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Permitente

EXATA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELE

Permissionária

Testemunhas:

Nome: **CLAIR ZAMO PAGLIARINI**

CPF: 851.268.701-06

Nome: **MARILENE SOUZA**

CPF: 751-887.089-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 200/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.992, do Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Junho de 2018,

ONDE SE, Presidente; ANTONIO DA FONSECA CABRAL.

RG nº. 001.065.734, SSP/MS

CPF nº. 125.616.491-72

LEIA-SE, Presidente; HELEM DA SILVA NUNES.

RG nº. 2184804-1 SSP/MT

CPF nº. 053.614.981-06, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 200/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear a “**COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente; HELEM DA SILVA NUNES.

RG nº. 2184804-1 SSP/MT

CPF nº. 053.614.981-06

Membro; ADBALDO NUNES MILHOMEM.

RG nº. 4557401 SSP/MT

CPF nº. 792.458.701-20

Membro; ANTONIO DA FONSECA CABRAL.

RG nº. 001.065.734, SSP/MS

CPF nº. 125.616.491-72

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 04 de Junho de 2018.

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.339/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.339/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS 812				
1	Serviço de chicote elétrico	Serv.	10	R\$ 233,33 R\$ 2.333,30
2	Serviço de farol	Serv.	10	R\$ 60,00 R\$ 600,00
3	Serviço de lanterna	Serv.	10	R\$ 60,00 R\$ 600,00
4	Serviço de painel completo	Serv.	10	R\$ 326,67 R\$ 3.266,70
5	Serviço de seta	Serv.	10	R\$ 90,00 R\$ 900,00
ÔNIBUS VW 15190				
1	Serviço de chicote elétrico	Serv.	10	R\$ 500,00 R\$ 5.000,00
2	Serviço de farol	Serv.	10	R\$ 50,00 R\$ 500,00
3	Serviço de lanterna	Serv.	10	R\$ 50,00 R\$ 500,00
4	Serviço de painel completo	Serv.	10	R\$ 300,00 R\$ 3.000,00
5	Serviço de passar aparelho computadorizado	Serv.	10	R\$ 310,00 R\$ 3.100,00
6	Serviço de seta	Serv.	10	R\$ 90,00 R\$ 900,00
SERVIÇOS ELÉTRICOS CARRO DE PASSEIO E CAMIONHONETE				
1	Serviço de alternador	Serv.	20	R\$ 106,67 R\$ 2.133,40
2	Serviço de motor de partida	Serv.	20	R\$ 106,67 R\$ 2.133,40
TORNO E EMBUCHAMENTO				
1	Serviço de Embuchamento de S e Pino	Serv.	20	R\$ 500,00 R\$ 10.000,00
2	Serviço de rosca em manga de eixo	Serv.	20	R\$ 400,00 R\$ 8.000,00
3	Serviço de torno em manga de eixo	Serv.	20	R\$ 400,00 R\$ 8.000,00
4	Serviço de torno em pinça de freio	Serv.	20	R\$ 330,00 R\$ 6.600,00
SERVIÇOS DIVERSOS				
1	Serviço de mão de obra hidráulica	Serv.	10	R\$ 150,00 R\$ 1.500,00
2	Serviço de mão de obra solda	Serv.	5	R\$ 150,00 R\$ 750,00
3	Serviço de mão de obra radiador	Serv.	5	R\$ 150,00 R\$ 750,00
SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO CAÇAMBA 2729				
1	Serviços de manutenção de veículos automotivos - do tipo instalação do chicote do acelerador em veículo	Serv.	2	R\$ 319,99 R\$ 639,98
2	Serviços de manutenção de veículos automotivos - do tipo substituição de farol	Serv.	10	R\$ 176,67 R\$ 1.766,70
SERVIÇOS ELÉTRICOS TRATOR NEW HOLLAND 4X4 AGRÍCOLA/ANO 2010 TRATOR VALTRA BM 110, MASSEY FERGUNSON 292				
1	Serviços de manutenção de veículos automotivos - do tipo instalação do chicote do acelerador em veículo	Serv.	2	R\$ 366,67 R\$ 733,34
2	Serviço de manutenção em veículo automotivos - do tipo substituição de farol	Serv.	10	R\$ 116,67 R\$ 1.166,70
SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL				
1	Serviços de manutenção de motor kummes máquinas pesadas - retifica em geral	Serv.	5	R\$ 22.666,67 R\$ 113.333,35
2	Serviço de manutenção de motor Mercedes 366 caminhões - retifica em geral	Serv.	5	R\$ 18.000,00 R\$ 90.000,00
3	Serviço de manutenção de motor retro escavadeira case 580N - retificas em geral	Serv.	5	R\$ 18.000,00 R\$ 90.000,00
5	Serviços de manutenção de motor MWM série 10 escavadeira hidráulica - retifica hidráulica - retifica em geral	Serv.	2	R\$ 18.000,00 R\$ 36.000,00
SERVIÇOS EM VEÍCULO DO TIPO UNO WAY				
1	Serviço de farol	Serv.	10	R\$ 163,33 R\$ 1.633,30
2	Serviço de lanterna	Serv.	10	R\$ 60,00 R\$ 600,00
3	Serviço de painel completo	Serv.	10	R\$ 96,67 R\$ 966,70
4	Serviço de seta	Serv.	10	R\$ 80,00 R\$ 800,00
				R\$ 624.106,87

Canabrava do Norte – MT, 04 de Junho de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 198/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N. 198/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **DAIANE SIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2099640-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.574.831-70 do cargo de **COORDENADORA DE ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 200/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N. 200/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear a “**COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente; ANTONIO DA FONSECA CABRAL.

RG nº. 001.065.734, SSP/MS

CPF nº. 125.616.491-72

Membro; ADBALDO NUNES MILHOMEM.

RG. 4557401 SSP/MT

CPF. 792.458.701-20

Membro; HELEM DA SILVA NUNES.

RG nº. . 2184804-1 SSP/MT

CPF nº. 053.614.981-06

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 04 de Junho de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.197/2018, DE 30 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N.197/2018, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Paulo Candido de Oliveira, matrícula 378, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/01/2012 A 01/01/2017	01/06/2018 A 01/09/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2018.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 085/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.054/0001-24, estabelecida na Rua Barra do Garças nº 206, centro, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EDEGAR PORSCHE**, ocupando o cargo de Sócio, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25062662 SSP/MT e CPF nº 344.437.031-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.17, originado do processo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 14/11/2018, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2017, e ainda por vários fatores administrativos que levam a prorrogar o contrato, onde o município não ficará sem o fornecimento até a formalização do novo processo licitatório.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, inciso 3.17 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 -As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018 e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 085/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.